



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N° 2.079, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.031.644,00** (um milhão e trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0069.2066	SES – Progr. “Qualis, Glicemia e Atenção Básica”		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	116.566,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	92	294.499,00
10.301.0214.1228	FNS – Estrut. da Rede de Serv. de Atenção Primária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	42.718,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95	388.861,00
10.302.0216.1230	FNS – Assist. Financ. Complem.(Piso Prof. de Enferm.)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	05	189.000,00
TOTAL			1.031.644,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos repassados em Exercícios anteriores pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (Programas Qualis Mais e Glicemia) no valor total recebido de **R\$ 411.065,00** e do Fundo Nacional de Saúde – FNS (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Investimento) no valor recebido de **R\$ 431.579,00**, conforme relatórios de disponibilidades financeiras relacionadas abaixo:

Disponibilidade Financeira em 01/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	SES/Qualis Mais	9838-8	91	110/000	Progr. Qualis Mais	111111900	116.566,00
UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	SES/Glicemia	9836-1	92	300/012	Progr. Glicemia/e Outros*	111111900	294.499,00

*Outros Recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FMS/Invest. SUS	14096-1	05	300/067	FMS – Investimento SUS	111111900	42.718,00
2	FMS/Invest. SUS	14096-1	95	300/067	FMS – Investimento SUS	111111900	388.861,00

Art. 3º - E será coberto também com o Excesso de arrecadação de recursos recebidos e a serem recebidos no Exercício de 2024: pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Assistência Financeira Complementar – Piso dos Profissionais de Enfermagem) no valor de R\$ 189.000,00.

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 25 de abril de 2024.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal